



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

Reunião Ordinária - Ata n.º 20/2018

Data - 2018-10-04

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Vice-Presidente: Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Vereadores: Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Maria da Assunção Gemelgo Correia
José David Veiga Vaz

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 03-10-2018

a) Dotações Orçamentais: € 12.921.529,81

b) Dotações não orçamentais: € 782.920,05



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** informou o executivo municipal que o Presidente de Câmara se encontra ausente, em representação municipal, impedindo-o de estar presente nesta reunião. -----

Verificada a ausência, por unanimidade dos presentes, foi justificada a falta do Presidente da Câmara, sendo a reunião dirigida pelo Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, na qualidade de Vice-Presidente, designado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2017-10-23. -----

A **Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar** também se encontra ausente, em representação municipal, impedindo-a de estar presente nesta reunião, falta justificada por unanimidade dos presentes. -----

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2018-09-20. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, a ata foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador José David Veiga Vaz, por não ter participado na reunião a que respeita. --

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador José David Veiga Vaz** para dizer que foi com agrado que recebeu a convocatória para estar presente nesta reunião em substituição do Vereador José Luís Afonso, pois entende que é importante um jovem ter a oportunidade de, numa reunião de Câmara, intervir e dar a sua opinião. -----

Relativamente ao investimento que vai ser feito na Escola de Negócios em Macedo de Cavaleiros, direcionado na formação dos mais novos, perguntou porque não criar um programa próprio de incentivo ao investimento (um programa específico da Câmara com verbas próprias e apoios ao investimento dos mais jovens), que seria um ótimo complemento para a Escola de Negócios. Quanto ao Conselho Municipal de Juventude agradeceu a execução do processo que já tinha tido início no Executivo anterior. Disse que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, estão reunidas as condições para avançar, esperando que o Executivo tenha em conta todos os pareceres e recomendações que o órgão possa deliberar. Sobre as atas das reuniões disponíveis no site da autarquia e constatou que faltam algumas e noutras aparece a data errada relativamente ao dia. Por fim, abordou a questão da limpeza urbana, em concreto, no centro da cidade, verificando-se que, durante o Verão, sobretudo junto aos contentores subterrâneos, a limpeza era deficitária. Verificou-se, também, que os camiões de recolha largavam nódoas no chão, deixando um cheiro nauseabundo. O **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, relativamente ao programa de incentivo para os jovens anota a sugestão, a qual será transmitida ao Presidente da Câmara. Informou que a BLC3, parceira no projeto, tem bolsas para investidores. Acerca da questão da limpeza urbana, concorda que esse problema tem sido muito discutido no executivo, pois, efetivamente, a limpeza tem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

sido deficitária, facto que temos reportado à Resíduos do Nordeste, entidade gestora desse serviço. Quanto aos resíduos que os camiões largam, as ruas vão ser limpas. -----

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de um de outubro do ano de dois mil e dezoito. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE DOIS COLABORADORES - UM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E OUTRO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"A Assembleia Municipal, na sessão de setembro, aprovou a alteração ao mapa de pessoal para o ano em curso, contemplando a criação de novos postos de trabalho necessários à concretização da sua atividade pelos motivos aí aduzidos. Com vista à concretização do exposto e tendo presente o artigo 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por força do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

de autorizar a abertura de dois procedimentos concursais, nas condições que se descrevem: -----

1. Vínculo jurídico a estabelecer: -----

1.1 - Contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de 1 ano, renovável, com fundamento no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho na sua redação atual; -----

1.2 - Contrato a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. -----

2. Carreira: -----

Os contratos a celebrar são para a carreira de técnico superior, cujas áreas de atividade são: 1 posto na área de Economia (contrato descrito no ponto 1.1) e 1 posto de trabalho na área de Psicologia (contrato descrito no ponto 1.2). Sob o ponto de vista orçamental, os encargos decorrentes destas contratações encontram-se previstos e devidamente dotados nos documentos previsionais do ano em curso." -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que, por uma questão de coerência, porque votamos contra esta alteração ao mapa de pessoal, iremos, também, votar contra a abertura dos procedimentos concursais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou rejeitar a proposta de abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de dois colaboradores. -----

(Votação: 3 votos contra (Duarte Moreno (PSD), Assunção Gemelgo (PSD) e José David Vaz (PSD)) e dois votos a favor (Pedro Mascarenhas (PS), e Rui Vilarinho (PS)).



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

**MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -
PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO -----**

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

“Decorrente de decisão anterior, a trabalhadora Armanda dos Anjos Carvalho dos santos Martins encontra-se em processo de mobilidade intercarreiras de assistente operacional para assistente técnico. Decorrido o lapso de tempo legal para uma eventual consolidação, a trabalhadora requereu a consolidação definitiva na carreira de assistente técnico. O conteúdo funcional da carreira de assistente técnico encontra-se definido na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual. A mobilidade é um instrumento de gestão de recursos humanos que, a ser utilizado, deve pautar-se pela conveniência para o interesse público, assente em critérios de economia, eficiência e eficácia. Ora, assente na conveniência para o interesse público, resulta que, não obstante, a iniciativa poder partir do trabalhador, o seu deferimento só poderá concretizar-se se se demonstrar conveniente para o interesse público, isto é, apesar de se formular pedido de mobilidade, não significa que o mesmo possa ou tenha que vir a ser deferido em definitivo. A mobilidade não pode resultar de um mero interesse particular do trabalhador, mas sim, de ambas as partes - trabalhador e entidade empregadora. Nesta perspetiva, com vista a tomar decisão final adequada sobre o assunto, foi solicitado relatório das atividades/funções (doc.1) desempenhada por esta trabalhadora, documento que integra esta proposta. A consolidação decorre desde que se encontrem reunidas, cumulativamente, as condições descritas no artigo 99.º-A, n.º 1, alíneas a) a d) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

redação atual, que se transcrevem: a) Existe acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; b) Exista acordo do trabalhador; c) Exista posto de trabalho disponível; d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

Do relatório referenciado e atento as funções/tarefas definidas para a carreira em questão, constata-se que a trabalhadora desempenha funções condizentes com a carreira que pretendem integrar. Acresce que, no presente, existe uma evidente necessidade naqueles serviços pelo que, o preenchimento deste posto de trabalho vem, de alguma forma, suprir necessidades permanentes. Assim, no caso vertente, é de interesse da Câmara Municipal que esta consolidação se concretize, porquanto a experiência, conhecimentos e qualificações que a trabalhadora possui se adequam à atividade autárquica e os recursos humanos que dispomos são insuficientes para o normal e bom desempenho das tarefas que estas áreas exigem à autarquia. Há, portanto, uma efetiva necessidade do mapa de pessoal da autarquia estar dotado com esta trabalhadora no posto de trabalho que, agora, ocupa. Em face do exposto, estão, assim, em meu entender, reunidas todas as condições vertidas no n.º 1, alíneas a) a d) do artigo 99.º-A, para ser tomada a decisão final sobre o assunto em apreciação. Para o efeito, o já citado artigo 99.º-A, no seu n.º 5, estatui o seguinte: "(...) 5- O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

Por expressa norma legal - alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2019/2009, de 3 de setembro, nos municípios o presidente da câmara é o dirigente máximo do serviço ou organismo. Por outro lado, no nosso ordenamento jurídico não existe diploma ou norma que identifique quem é o "responsável pelo órgão executivo - câmara municipal", pelo que a competência para decidir este assunto é da câmara municipal, sob proposta do seu presidente. Assim, com base no antes referido, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de reconhecer a consolidação definitiva na carreira de assistente técnico, à trabalhadora Armanda dos Anjos Carvalho dos Santos Martins." ---
O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez a seguinte declaração: "Mesmo considerando que a competência para decidir este assunto é do responsável máximo do Órgão Executivo, isto é, o Sr. Presidente da Câmara, votamos favoravelmente para não prejudicar a trabalhadora em questão e o funcionamento dos serviços, onde a mesma se encontra." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, reconhecendo a consolidação definitiva, na carreira de assistente técnico, à trabalhadora Armanda dos Anjos Carvalho dos Santos Martins, com efeitos à presente deliberação. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS POR VIA DE CONCESSÃO -----
Presente a informação n.º 11, datada de 2018.09.29, do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

"Atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal." -----

Encontram-se nesta situação os seguintes equipamentos, todos localizados na cidade de Macedo de Cavaleiros: -----

- Bar do Centro Cultural; -----
- Quiosque junto do Palácio de Justiça; -----
- Quiosque localizado na Praça das Eiras; -----
- Quiosque localizado na Av. D. Nuno Álvares Pereira, junto do monumento "Em memória dos Combatentes". -----

Estes equipamentos, não obstante reunirem condições para laborar, encontram-se fechados. -----

Perante o exposto, proponho que se concessione a exploração destes equipamentos, por via de abertura de concurso público. Para o efeito, junto as peças do procedimento (caderno de encargos e programa do procedimento) para cada um dos equipamentos, as quais definem as condições de cada concessão. -

Para todos os procedimentos proponho a seguinte composição de júri de procedimento: -----

Presidente: António Monteiro, coordenador técnico da secção de contratação pública; Vogal efetivo (1): André Castro, técnico superior; Vogal efetivo (2): Mário Almendra, técnico superior; Vogal suplente (1): Paulo Rogão, Diretor de Departamento; Vogal suplente (2): Abílio Castanheira Pinto, Chefe de Unidade. O presidente, nas suas faltas ou impedimentos, é substituído pelo 1 vogal efetivo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

Assim, proponho: -----
1. Que se autorize a concessão de exploração destes equipamentos. -----
2. Que se promova a abertura de concurso público, com publicidade através do *site* da Câmara Municipal, de anúncio a passar na rádio local e afixação de edital. -----
3. Que se defina, para cada um dos equipamentos, o seguinte: i) a contraprestação da concessão; ii) a contraprestação base de licitação mensal; iii) o valor da caução a prestar. -----
4. Que se aprovem as peças do procedimento anexas. -----
5. Que se aprove a proposta de composição do júri do procedimento apresentada. Por fim, informo que esta competência se encontra delegada no Sr. Presidente de Câmara que, por sua vez subdelegou nos Srs. Vereadores. Não obstante e porque se trata de concessionar estes equipamentos a outras entidades, entendo que deverá ser o órgão colegial a tomar a decisão final." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou: 1. autorizar a exploração dos equipamentos municipais referenciados por via de concessão; 2. Promover o procedimento de concurso público, com publicidade nos termos propostos; 3. Definir os seguintes valores base para cada um dos equipamentos: i) Quiosque da Praça das Eiras: contraprestação da concessão - 750,00€ / contraprestação base mensal de licitação - 130,00€; ii) Quiosque junto do Palácio de Justiça: contraprestação da concessão - 750,00€ / contraprestação base mensal de licitação - 100,00€; iii) Quiosque da Av. D. Nuno Álvares Pereira: contraprestação da concessão - 750,00€ / contraprestação base mensal de licitação - 175,00€; iv) Bar do Centro Cultural:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

contraprestação da concessão - 1.000,00€ / contraprestação base mensal de licitação - 135,00€; v) Caução: € 1.000,00; 4. Aprovar as peças de procedimento nos termos propostos; 5. Aprovar a composição do júri de procedimento proposto. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA OLIVEIRA / LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO -----

Presente requerimento de 2018.09.13 a solicitar autorização prévia da Câmara Municipal, para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira, dia 7 de outubro, na Freguesia de Morais. -----

Presente também a informação n.º 70 datada de 2018.09.13 do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"O n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, (...) está sujeita a autorização prévia do município (...). No art.º 2.º-A do mesmo DL determina-se que o "período crítico no âmbito do SDFCI vigora de 1 de julho a 30 de setembro, podendo a sua duração ser alterada, em situações excepcionais, por despacho do membro do Governo (...)". Dado que o dia previsto - 7 de outubro - para a utilização de artefactos pirotécnicos não se enquadra nas situações definidas anteriormente (não vigora o "período crítico"), não deve a Câmara Municipal emitir autorização Prévia requerida. O requerente deve ser informado que o pedido terá que ser



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

formulado diretamente na Guarda Nacional Republicana. Uma vez que, aquando da entrada do requerimento na Câmara Municipal foi efetuado o pagamento da Taxa respetiva, conforme fatura n.º 00/2648 de 13.09.2018, apensa ao processo 11807/18, o requerente deve ser reembolsado do mesmo valor (10,10€).” -----

O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa deu a seguinte informação: “Concordo com a informação. Dado que nessa data não vigora o período crítico, o assunto deve ser tratado diretamente com a GNR e o munícipe ser reembolsado do preço que pagou no SAP, em conformidade com a legislação em vigor.” -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas proferiu o seguinte despacho: “Proceda-se como proposto.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou concordar com os procedimentos propostos na informação. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

MUDANÇA DO LOCAL DA FEIRA DO DIA 26 DE SETEMBRO -----
Presente a informação n.º 362, datada de 2018.09.25, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

“Dado que, no dia 26 de setembro se vai realizar o início da 4.^a edição “Portugal Lés-a-Lés Off Road” no Parque Municipal de exposições, torna-se necessário proceder à mudança do local de realização da feira municipal do dia 26 de setembro, para a Rua e Zona Envolvente ao Mercado Municipal.” -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 25.09.2018, proferiu o seguinte despacho: “Defiro. À Câmara Municipal para ratificar.”



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 25.09.2018. -----

CONSUMIDOR N.º 9489 - DÉBITOS REFERENTES A ÁGUA E SANEAMENTO / ANULAÇÃO -----

Presente a informação n.º 337, datada de 2018.08.27, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Dou conhecimento do pedido da gerente da empresa em epígrafe, o qual dou por transcrito. Relativamente ao pagamento em prestações, dado que ainda pode aderir ao programa de regularização de dívidas, deve a mesma ser informada. Quanto ao acerto de contas, e porque após verificação, é verdade, que paga as tarifas de disponibilidade e tratamento de saneamento, não estando a usufruir dessa infraestrutura, e tem pago a limpeza de fossa sempre que o solicita. Conforme listagem anexa, o valor em dívida até fevereiro de 2018 é de 886,97€, dos quais, 215,35€ são referentes às tarifas de saneamento, e que podem ser abatidos à dívida através da emissão de notas de crédito, ficando a mesma no valor de 671,62€. Informo ainda, que os meses de março, abril, maio e junho, também se encontram com processo de execução fiscal, e totalizam 125,13€ aos quais, pode ser abatido o valor de 33,45€ com a emissão de notas de crédito relativas às tarifas de saneamento. Pelo atrás exposto, proponho que sejam emitidas notas de crédito sobre as faturas em dívida, no valor das tarifas cobradas indevidamente, e retiradas do registo de consumidores." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na factualidade descrita, deliberou que sejam emitidas notas de crédito sobre as faturas em dívida, no valor das tarifas cobradas indevidamente e retiradas do registo de consumidores. -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA / REQ. VÍTOR MANUEL PODENCE - LUGAR DE STA. BÁRBARA, EM MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente a informação n.º 3, datada de 2018.09.14, do Setor de Análise das Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 475/2018 em 2018.07.17, informo o seguinte: O Sr. Vítor Lopes Podence solicitou informação prévia sobre a possibilidade de, em parcela de terreno para construção urbana, localizada na Via Oeste, na cidade de Macedo de Cavaleiros, propriedade do Sr. José Carlos, levar a efeito a construção de edifício destinado a moradia unifamiliar. Em 24.07.2018, a técnica superior desta divisão, Arq. Ana Sofia Coutinho, produziu informação técnica sobre o pedido. A chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial proferiu o seguinte parecer "ao Dr. Alcino, para fazer a reposição de plantas atuais e antigas por forma a perceber se o lote em causa é passível de construção". O Dr. Alcino fez a sobreposição solicitada. Perante as informações prestadas, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal solicitou, em 13.09.2018, que esta divisão reanalisasse o pedido, antes de ser tomada uma decisão sobre o mesmo. As dúvidas prendem-se, no essencial, com a possibilidade do lote em questão, estar sobreposto com o espaço canal para construção de um arruamento público, previsto na planta de zonamento do Plano de Urbanização de Macedo de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

Cavaleiros. De acordo com escritura de compra e venda que acompanha o pedido, está em causa parcela de terreno para construção urbana, com área de 551,00m², sita no lugar de Santa Bárbara, a confrontar de norte com os vendedores (António Augusto Rodrigues), nascente com estrada nacional, sul e poente com os vendedores (António Augusto Rodrigues), a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 15, constituindo o lote n.º 6. A referência ao lote advém do facto da câmara municipal, em 08.06.1983, ter aprovado ao Ar. António Augusto Rodrigues, operação de loteamento (Loteamento n.º 2/83), a qual previa a constituição de 10 lotes (11 com o aditamento ao loteamento). De acordo com a planta de síntese, que acompanha a aprovação da operação de loteamento, são previstos 10 lotes ao longo da EN 216 (atual via oeste), sendo que entre os lotes n.º 6 e 7, está desenhado um espaço, que se supõe se destine à construção de uma rua, com a largura de 10,00m. Quando o loteamento é aprovado, já estavam construídos os edifícios correspondentes aos lotes n.º 3 e n.º 5. Em 13.03.1995, por despacho do Vice-Presidente da câmara municipal, é aprovado o edifício de habitação unifamiliar, para o lote n.º 7 do loteamento. Na descrição da certidão de registo predial, aparece "...Prédio rústico - Santa Bárbara - Lote n.º 7, parcela de terreno para construção, com 512,00m², norte rua projetada, sul e poente proprietário, nascente estrada nacional. Artigo parte do 15.º, desanexado do prédio descrito sob o n.º 31. Embora na descrição predial do terreno seja feita referência à confrontação com rua projetada a norte, em coerência com a planta de síntese do loteamento n.º 2/83, na planta de implantação da moradia unifamiliar construída no lote n.º 7, tal é ignorado. De facto (ver sobreposição da planta de implantação



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

da moradia unifamiliar do lote n.º 7 com a planta de síntese do loteamento), a implantação da moradia não respeita o polígono de implantação previsto na planta de síntese do loteamento e "invade" o espaço canal destinado ao arruamento público. Isso mesmo é visível na planta de zonamento do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, onde parte do edifício construído no lote n.º 7, se sobrepõe ao espaço canal para o arruamento público. -----

Perante os factos apurados, e em cumprimento do solicitado pelo senhor Vice-Presidente em 13.09.2018, cumpre informar: -----

1. O edifício licenciado em 13.03.1995, por despacho do Vice-Presidente da câmara municipal, para construção de habitação unifamiliar, no lote n.º 7 do loteamento n.º 2/83, não cumpriu o polígono de implantação previsto na planta de síntese do loteamento. -----

2. Da situação atrás referida, resultou que ficou posta em causa a localização prevista para o arruamento público, constante da planta de síntese do loteamento e referido nas confrontações do lote n.º 7. -----

3. À luz da operação de loteamento n.º 2/83, o lote n.º 6 não tinha qualquer restrição que impedisse a construção de moradia unifamiliar no mesmo. -----

4. À luz do Plano de Urbanização de Macedo de cavaleiros em vigor, o lote n.º 6 continua a estar classificado como área de construção (Zona Urbana de Preenchimento 3), sendo por isso passível de ser ocupado com habitação unifamiliar. -----

5. Sendo neste momento a área correspondente ao lote n.º 6, a única passível de ser afeta à construção de um arruamento público, com o eventual licenciamento de uma construção, deixa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

de ser viável a execução de qualquer arruamento público neste local. -----

Face ao exposto, a câmara municipal não tem fundamento legal para impedir a construção no lote n.º 6 mas, ao fazê-lo, hipoteca em definitivo a possibilidade de no futuro, executar nesta área da cidade, qualquer arruamento de natureza pública devendo pois, em nossa opinião, a autarquia ponderar a eventual aquisição do lote de terreno, se do ponto de vista da estratégia de desenvolvimento urbano da cidade, for considerado importante, imediata ou futura, deste arruamento." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu a seguinte informação: "Atendendo o historial do processo, proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, perante o descrito na informação, deliberou autorizar a construção no lote n.º 6, prevalecendo as regras da operação de loteamento n.º 2/83. -----

CENTRO HÍPICO DE GRIJÓ / APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -----

Presente a informação n.º 128, datada de 2018.09.28, da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Com o presente projeto pretende-se executar O Centro Hípico de Grijó. Trata-se de um projeto que visa dinamizar o Centro Hípico reavivando a tradição hípico e tornando-o numa referência. Trata-se de um conjunto de instalações diversificadas, incluindo picadeiro coberto, campo de treino. O novo projeto é composto por dois edifícios, o edifício Box com picadeiro e o edifício bancada. Sendo o edifício Box constituído por 16 boxes para os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

cavalos, sala de arreios, zona para ração, zona para serradura, dois espaços para lavagem de cavalos, zona de fardos, nitreira, zona bancada e picadeiro coberto. O edifício bancada é composto por dois pisos com zona de bancada direcionada para o picadeiro descoberto. No rés-do-chão situam-se dois balneários, instalações sanitárias e zona de arrumos. De acordo com o orçamento anexo ao projeto, o custo total dos trabalhos para a execução do Centro Hípico de Grijó é de 324.169,89€ (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos).” -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, esta divisão propõe a aprovação do projeto de execução pela câmara municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, nos termos propostos, deliberou aprovar o projeto denominado Centro Hípico de Grijó, cujo orçamento se em 324.169,89€ (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), a que acresce Iva à taxa de 6%. -----

BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO / APROVAÇÃO DO PROJETO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA BEM -----

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 2018.07.26, que se transcreve. -----

“O presente projeto enquadra-se na alínea f) do n.º 3 do Despacho n.º 6274/2018 do Programa “BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais” “Valorização de edifícios sede de municípios cujo investimento revista carácter urgente, tendo em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

vista assegurar a funcionalidade dos órgãos e serviços municipais e a dignidade do exercício do poder local". O Programa BEM tem como objetivo participar "iniciativas de natureza municipal que promovam a coesão territorial e o aumento da capacidade de atração dos territórios do interior, designadamente projetos de valorização e requalificação de espaços, infraestruturas ou equipamentos municipais que potenciem o desenvolvimento desses territórios" e que estejam "localizados na área dos territórios abrangidos pelas medidas do Programa Nacional para a coesão Territorial (PNCT)". O apoio financeiro reveste a natureza não reembolsável, concedido pela administração central e terá uma participação máxima correspondente a 50% do investimento elegível. Pretende-se com este projeto realizar um conjunto de trabalhos, nomeadamente a nível da cobertura/telhado, de caráter urgente que visam assegurar, de forma digna, a funcionalidade dos órgãos e serviços municipais. De acordo com o sistema e as características dos materiais, o projeto visa as seguintes intervenções: -----

- 1 - Substituição da cobertura (ripado e telha), mantendo a estrutura e as características formais existentes, com a substituição de peças estruturais que se encontram em mau estado, dotando-a de melhorias de eficiência energética e estanquicidade, optando por executar um sistema de impermeabilização com sub-telha; -----
- 2 - Execução de estrutura metálica para suporte de placas de pavimento em painel compósito de madeira e cimento, na zona do edifício onde não existe laje de esteira, sob o qual é aplicado teto falso em gesso; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

3 - Criação de instalações sanitária no 1.º piso, dotada de uma instalação para pessoas com mobilidade reduzida; -----

4 - Pintura exterior do edifício dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros. De acordo com o mapa de medições e orçamento base anexo, o custo total das obras que integram o projeto de Beneficiação/Conservação dos Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros é de 129.272,79€ (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual, esta divisão propõe a aprovação do projeto de execução.”

O Presidente da Câmara Municipal, em 2018.07.27 proferiu o seguinte despacho “Tendo presente a informação da Divisão de Obras Municipais, a qual submete a aprovação o projeto de beneficiação/conservação dos Paços do Concelho, aprovo o projeto nos termos propostos, constituído por peças desenhadas, orçamento, mapa de medições e quantidades, cuja estimativa orçamental se cifra em € 121.955,46, a que acresce IVA, à taxa legal em vigor (6%). Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.” -----

Em 2018.08.23, o Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho de Candidatura: “Aprovado em 27.07.2018, o projeto de beneficiação/conservação dos Paços do Concelho e tendo presente a recente publicação das normas de candidatura (Despacho n.º 6274/2018, Diário da República, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de julho), determino que se candidate este projeto ao Programa BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou os despachos do Presidente da Câmara, datados de 2018-08-23 e 2018.08.27, os quais aprovaram o projeto denominado Beneficiação/Conservação dos Paços do Concelho, cujo orçamento se cifra em 129.272,79€ (cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos), valor a que acresce Iva à taxa legal de 6% e a formalização de candidatura desta intervenção ao Programa BEM. -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

AV.ª COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA / NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

Presente a informação n.º 346, datada de 2018.08.01, do Setor de Sinalização, Toponímia, Estacionamento e Tráfego, que se transcreve. -----

"Sendo que o troço final deste arruamento não possui atribuída numeração de polícia (nomeadamente a partir da "oficina João Eletricista"), somos a apresentar a proposta de numeração referente ao lado ímpar." -----

O Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais deu a seguinte informação: "Concordo com o proposto. A numeração proposta obedece as regras estabelecidas no Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia. À Câmara Municipal para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar a proposta nos termos apresentada de numeração de polícia para a Av.ª Comendador António Joaquim Ferreira. ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-04

IV - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada, eram dez horas. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara, Pedro Fernando Reis Mascarenhas, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----